



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE SÃO GABRIEL-BA**  
CNPJ=15.054.657/0001-09

---

**RESOLUÇÃO Nº 06 de 03 de dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a retificação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro referente ao exercício de 2021 dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelarem pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas

**CONSIDERANDO** o que estabelece na seção II do artigo 6º do regimento interno do CMAS.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Aprovar a retificação das informações do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro Federal na aba referente aos serviços nos blocos: Proteção Social Básica, BPC na Escola, Programa ACESSUAS e Ações COVID no SUAS exercício 2021.

**Art.2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

São Gabriel, 03 de dezembro de 2024.

Josinalva Andrade da Gama  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE SÃO GABRIEL-BA  
CNPJ=15.054.657/0001-09**

---

**RESOLUÇÃO Nº 07 de 03 de dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a retificação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro referente ao exercício de 2022 dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelarem pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas

**CONSIDERANDO** o que estabelece na seção II do artigo 6º do regimento interno do CMAS.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Aprovar a retificação das informações do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro Federal na aba referente aos serviços no bloco da Proteção Social Básica exercício 2022.

**Art.2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

São Gabriel, 03 de dezembro de 2024.

Josinalva Andrade da Gama  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE SÃO GABRIEL-BA**  
CNPJ=15.054.657/0001-09

---

**RESOLUÇÃO Nº 08 de 03 de dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro referente ao exercício de 2023 dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelarem pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas

**CONSIDERANDO** o que estabelece na seção II do artigo 6º do regimento interno do CMAS.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro Federal exercício 2023.

**Art.2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

São Gabriel, 03 de dezembro de 2024.

Josinãva Andrade da Gama  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social